

15 Maio

9

DECRETO N° 6, de 15 de Maio de 1969.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o art. 60, do Decreto nº 20,
de 1º de dezembro de 1967 (Regulamento do Código Tributário) acres-
cido de mais um parágrafo:

" § 4º - Os proprietários de Cinemas, para recolhimento de im-
posto, deverão exibir os padrões ou modelos de ingressos e borderões
adotados pelo Instituto Nacional de Cinema, na conformidade da legis-
lação em vigor".

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em 15 de
abril de 1969.

Dr. Aarão Soares da Rocha

Prefeito Municipal.

JMJ/MGB

15.6.69
J. J. M.